



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/PLENÁRIO/003/2016

(Aprovado pelo Plenário na 957ª Reunião Ordinária de 04/02/2016)

Designa representantes do Coren-SP para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Taubaté - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 4874/2014;

CONSIDERANDO as prerrogativas que o COREN-SP possui no sentido de participar ativamente das decisões que estão ligadas à área da saúde e de interesse da Enfermagem;

CONSIDERANDO o interesse da Gestão COREN-SP 2015-2017 em manter a representatividade no COMUS – Conselho Municipal de Saúde de Taubaté;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO ser necessário formalizar, através deste ato, a designação ora tratada; e,

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário na sua 957ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os profissionais de enfermagem abaixo relacionados, como representantes do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, segmento Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal, no Conselho Municipal de Saúde de Taubaté:

I. Claudio Luiz da Silveira, inscrito no COREN-SP sob nº 25.368 e CPF nº 019.227.228-47, na qualidade de representante titular; e,

II. Luciano André Rodrigues, inscrito no COREN-SP sob nº 269.702-AE e CPF nº 598.766.030-00, na qualidade de representante suplente.

Art. 2º Os Conselheiros supranomeados cumprirão o mandato até 31 de dezembro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

de 2016 podendo, contudo, ser o mesmo revogado antes da data prevista, a critério da Presidência deste Conselho.

Art. 3º A presente designação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria COREN-SP/DIR/1132/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário